



Decreto nº 220/2021 de 28/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2504/2020 de 23/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.005.00.000.0000.0.000.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
04.005.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
04.005.17.512.0017.0.000.	Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto	
04.005.17.512.0017.2.052.	Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto - DAE.	
288 - 3.3.90.39.00.00	10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.014.00.000.0000.0.000.	FUNDEB 40%	
05.014.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.014.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
05.014.12.365.0060.0.000.	Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos	
05.014.12.365.0060.2.104.	Remun e Encargos dos Profis do Magist da Educ Básica - FUNDEB 40%.	
916 - 3.3.90.39.00.00	10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:		28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

** Elotech **
28/12/2021
Pág. 2/2

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.004.00.000.0000.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.000.0000.0.000.	Transporte	
04.004.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
04.004.26.782.0022.0.000.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.	
04.004.26.782.0022.2.058.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
245 - 3.3.90.39.00.00	10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.005.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.005.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.005.12.361.0061.2.015.	Manutenção e encargos com o transporte escolar.	
549 - 3.3.90.30.00.00	10 MATERIAL DE CONSUMO	3,000,00
Total Redução:		28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 28/12/2021.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

28/12/2021